

Lei 404

"Dispõe sobre complementação de crédito espe-
cial"

A Câmara Municipal
de Curitiba, em sessão or-
deciária do dia 15 de
Setembro de 1968, Decretou,
e eu, Prefeito Municipal
proclamo a presente

Artigo 1º. Na cidade de Curitiba, em sessão de 15 de Setembro de 1968, a Câmara Municipal, em sessão ordinária, decretou e eu, Prefeito Municipal, proclamo a presente lei.
Artigo 2º. Uma conta na Contadoria Municipal, em crédito de ref. 2.135.00 (Dois mil e cento e trinta e cinco mil reais), suplementar ao crédito especial aberto pela Lei no-389, de 14 de Agosto de 1968.
Artigo 3º. Decreto aberto

pelos artigos anteriores será coberto
com a Orçamento do Município de
viário Estadual - ARE.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
quando revogada as disposições em
contrário.

Suprema Municipal de Guarita, 16 de
Julho de 1968.

Emto. de Anelli

Registada e publicada nesta So-
ciedade em sessão desta.

[Handwritten signature]

EDUARDO QUE
Secretário